



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 108/2025 – DMA – ptgc

Sales Oliveira, 13 de junho de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Em cumprimento às disposições legais e no exercício das atribuições que me são conferidas, encaminho anexo a esta mensagem o Projeto de Lei anexo, que “Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, para atender à recepção de emenda parlamentar de autoria do Deputado Capitão Derrite, destinada ao recapeamento asfáltico de vias urbanas no Município de Sales Oliveira.

O presente crédito adicional tem como fundamento a emenda parlamentar já aprovada e em fase de liberação, cuja execução demanda a prévia dotação orçamentária por parte do Município, conforme exigência dos arts. 40 a 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e arts. 12 e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ressalta-se que a medida não implica em aumento de despesa, uma vez que os recursos são provenientes de transferência voluntária da União, devidamente empenhados em favor do Município. A aplicação dos valores será fiscalizada pelo Poder Executivo, com estrita observância à finalidade legalmente pactuada, qual seja, a melhoria da malha viária urbana.

Solicito, assim, o devido andamento do projeto em tramitação, colocando-me à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nº 2.729
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 13/06/25
Imerson J. Camilucci
02 15h07

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

PTGC



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000 00, tem como objetivo recapeamento asfáltico (4.4.90.51.00) para o Departamento de obras, recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual (Transferência Especial): nº 202390600002 do Deputado Federal Capitão Derrite.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes da transferência da presente emenda parlamentar – excesso de arrecadação, art. 43, §1º, inciso II.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 13 de junho de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 13 DE JUNHO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 419.....R\$ 100.000,00

15.451.0016.1010.0000 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL – VINCULADOS (EXERCÍCIO

ANTERIOR)

SUPLEMENTAÇÃO (+).....R\$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de provenientes do excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar Individual (Transferência Especial) nº 202390600002, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 13 de junho de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal